



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Decreto nº 2.637, de 22 de novembro de 2.019**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 009 - 01.031.0001.2118.0000 Custeio dos serviços administrativos.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

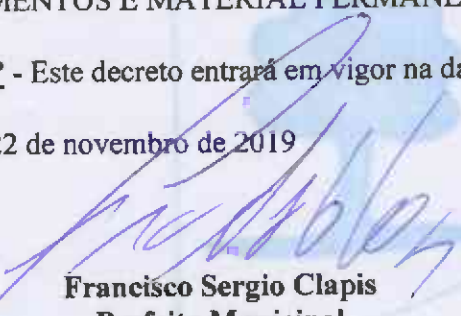
### **Anulação:**

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL


Ficha: 013 - 01.031.0001.2118.0000 Custeio dos serviços administrativos.....R\$ 2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 22 de novembro de 2019

  
**Francisco Sergio Clapis**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canali**  
**Diretora do DEPLAN**